



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 252, de 16 de dezembro de 2014.**

*“Revoga a Lei Complementar nº 210, de 20 de fevereiro de 2013”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba  
aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei  
Complementar Municipal nº 210, de 20 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, em 16 de dezembro de 2014, 454º da Fundação da  
Cidade e 61º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**MAMORU NAKASHIMA**

Prefeito Municipal

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ANTONIO DONIZETE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização – Departamento de Administração  
Geral, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**

Diretora do Departamento de Administração Geral